

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 074.00023/2019-79

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 016.157.99/0001-93, representada por PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 516.475.160-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.00023/2019-79 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 742/2019, celebrado em 21 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro à Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.99.99.0.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 11/08/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Francisco dos Santos, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 15/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0602946** e o código CRC **F1C3F5ED**.